



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19-04-2017

Jornal *Paraná do Leste*

Página 10A

Edição 2626

Ass. Responsável

LEI N.º 1606/2017

Data 18. 04. 2017

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos cargo em comissão e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), percentual esse igual ao concedido aos demais servidores do município.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 1606/2017

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B.1
Advogado	01	20	3 - C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo II - Lei n.º 1606/2017
Tabela Salarial – Progressão Horizontal
Quadro Efetivo – Câmara Municipal de Três Barras do Paraná - PR**

Símbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
1 - A	1.401,48	1.429,50	1.457,51	1.485,49	1.513,71	1.541,86	1.569,92	1.598,02	1.626,14	1.657,10	1.685,10	1.713,07	1.741,16	1.769,19	1.797,32	1.825,35	1.853,46	1.881,44
2 - B.1	2.535,76	2.586,47	2.637,16	2.687,79	2.738,85	2.789,79	2.840,56	2.891,40	2.942,28	2.992,88	3.043,45	3.093,97	3.144,71	3.195,33	3.246,13	3.296,76	3.347,53	3.398,07
3 - C.1	3.688,38	3.762,14	3.835,87	3.909,51	3.983,79	4.057,88	4.131,73	4.205,68	4.279,69	4.353,30	4.426,87	4.500,35	4.574,15	4.647,79	4.721,68	4.795,33	4.869,17	4.942,69
4 - D	6.024,78	6.145,27	6.265,71	6.386,01	6.507,34	6.628,37	6.749,00	6.869,80	6.990,70	7.110,94	7.231,11	7.351,14	7.471,69	7.591,98	7.712,69	7.833,00	7.953,62	8.073,71
5 - E	6.350,87	6.477,88	6.604,84	6.731,65	6.859,55	6.987,13	7.114,29	7.241,63	7.369,08	7.495,82	7.622,49	7.749,02	7.876,10	8.002,90	8.130,14	8.256,97	8.384,12	8.510,72


HÉLIO KUERTEN BRUNING
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 1606/2017

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 1606/2017

Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.484,63

HÉLIO KUERTEN-BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL